



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 208/88

"Dá denominação ao Estádio  
Municipal"

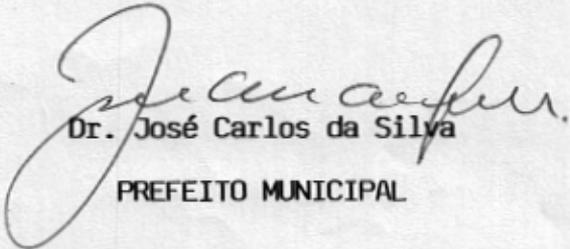
**Dr. José Carlos da Silva**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como "ESTÁDIO MUNICIPAL TENENTE RUBENS LUCAS CORREIA, o Estádio Municipal desta Cidade conhecido como Gigante da Fronteira, em homenagem ao 2º tenente Rubens Lucas Correia, falecido em Mundo Novo e que muito fez para o esporte Mundonovense.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo,  
Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e hum dias do mês de março de  
hum mil novecentos e oitenta e oito.

  
Dr. José Carlos da Silva

PREFEITO MUNICIPAL